



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 001/2025

APROVA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DO TRT DA 12ª REGIÃO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa realizada em 24-2-2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Quézia De Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi, Cesar Luiz Pasold Júnior, Reinaldo Branco de Moraes e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, ao analisar o PROAD n.º 617/2025, referente às propostas de alteração do Diploma Regimental encaminhadas pela Comissão de Regimento Interno desta Corte, por meio do Ofício CRI n.º 01/2025, com fulcro nas disposições contidas no art. 159 do Regimento Interno deste Tribunal, resolveu, aprovar a **RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 001/2025**:

Art. 1º – O Egrégio Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade, alterar a redação do § 3º do art. 127 do Regimento Interno, ficando assim redigido:

Art. 127.

(...)

§ 3º - Cabe agravo interno em processo judicial, da decisão do Presidente na admissibilidade do recurso de revista, em hipótese prevista em norma do Tribunal Superior do Trabalho e, da decisão do relator, conforme estabelecido no Código de Processo Civil, no prazo de 8 (oito) dias úteis.

Art. 2º - O Egrégio Tribunal Pleno resolveu, ainda, que a alteração aprovada nesta data passará a vigorar após a sua publicação.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Obs.: Ausentes, em férias, a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, nos termos AA N° 4950/2024; e o Exmo. Desembargador do Trabalho Nivaldo Stankiewicz, nos termos AA 4805/2024.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

Roberto Carlos de Almeida
Secretário-Geral Judiciário